

específica.

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no Exercício do cargo de Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz Saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial no valor de R\$ 693.77 (seiscentos e noventa e três mil e setenta e sete centavos) para pagamento do Adicional devido à contabilidade as tarifas telefônicas, de abril a dezembro de 1967.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão por conta do exorcise de arrecadação das cotas do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabimete do Prefeito, 15 de setembro de 1968

Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no
Exercício do cargo de Prefeito municipal

Pegutrada e afixada na mesma data na Secretaria da Prefeitura
por Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei nº 675.

Dispõe sobre uma suplementação de verba no valor de R\$ 1.800,00.-

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no Exercício do cargo de Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz Saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei :-

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito no valor de NCR.\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeros no-
vos), suplementar à verba União Transporte e Comunicações - Rodovias. Despesas correntes - Despesas de outros - Material de consumo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta do exersu de arrecadação das cotas do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 15 de outubro de 1968.


Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara,
no Exercício do cargo de Prefeito municipal

Registada e aprovada na mesma data na Secretaria da Prefeitura
por Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 676

Dispõe sobre abertura de crédito Especial no montante de NCR.\$20.398,00 para o fim que especifica.

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no Exercício do cargo de Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito Especial no valor de NCR.\$20.398,00 (vinte mil, trezentos e no-
venta e oito cruzeros novos) destinado à aquisição de um conjunto moto-bomba submersível para poço semi-artesianos, para o serviço de abastecimento de água da cidade.